ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.259/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$852.303,29".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$852.303,29 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0026.2097 – Folha de Pagamento - SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$112.573,94
31.90.09.00 – Salário Família.....R$66,15
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$5,29
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$301,58
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$123,68
Sub-Total:.....R$113.070,64

05.011.10.301.0027.2150– Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Atenção Básica 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$301.212,59
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$26.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$56.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$61.203,41
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$1.424,70
31.90.09.00 – Salário Família.....R$600,00
Sub-Total:.....R$446.940,70

05.011.10.302.0028.2110 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Prof. Da Média Complexidade Ambulat. E Hospitalar – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$188.586,96
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.714,97
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$31.473,32
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$55.406,22
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$873,74
31.90.09.00 – Salário Família.....R$236,74
Sub-Total:.....R$292.291,95
TOTAL:.....R$852.303,29

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0026.2095 – Manutenção de atendimento aos serviços administrativos - FMS
33.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$45.051,12

33.90.32.00 – Materiais de distribuição gratuita.....R$30.000,00
33.90.91.00 – Sentenças judiciais.....R$1.500,00
33.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$15.102,00
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$106.653,12

05.011.10.301.0026.2152– Atendimento das ações judiciais
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$35.000,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$3.000,00
Sub-Total:.....R$38.000,00

05.011.10.301.0027.2102 – Manutenção da rede básica – Recursos 15%
33.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil.....R$3.700,00
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R$4.300,00
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$38.000,00

05.011.10.301.0027.2.107 – Atendimento ao sistema penitenciário
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$22.680,00
Sub-Total:.....R$22.680,00

05.011.10.301.0027.2.108 – Folha de pagamento – saúde bucal
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$8.424,00
Sub-Total:.....R$8.424,00

05.011.10.301.0027.2.115 – Manutenção de ônibus PSF rural
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00

05.011.10.301.0027.2.130 – Manutenção da rede básica - NASF
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$28.000,00
Sub-Total:.....R$28.000,00

05.011.10.301.0028.2.109 – Manutenção do hospital João Amélio, Policlínica, Clínica da Mulher e laboratório municipal 15%
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$100.000,00
Sub-Total:.....R$100.000,00

05.011.10.302.0028.2.113 – Manutenção do centro de atendimento psicossocial/CAPS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00

05.011.10.302.0028.2.134 – Manutenção do hospital João Amélio, Policlínica, Clínica da Mulher e laboratório municipal - SUS
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$400.000,00
Sub-Total:.....R$400.000,00

05.011.10.302.0028.2.135 – Pagamento de pessoal e encargos sociais dos profissionais da média complexidade – SUS/MAC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$59.440,98
Sub-Total:.....R$59.440,98

05.011.10.305.0029.2.114 – Manutenção dos programas de vigilância em saúde
33.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil.....R$20.105,19
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$5.000,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$6.000,00
Sub-Total:.....R$31.105,19
TOTAL:.....R$852.303,29

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:AC5AAB0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/05/2012. Edição 0705
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/